



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**DECRETO Nº 3622 DE 05 DE JANEIRO DE 2015.**

“Dispõe sobre o cancelamento de despesas empenhadas e não pagas no exercício de 2010, 2011, 2012 e 2013 e dá outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, e a Lei Federal nº 4.320/64;

**DECRETA**

**Art. 1º** - De conformidade com o que estabelece a Lei nº 101 de 04 de maio de 2.000, e a Lei Federal 4.320/64, fica autorizado o cancelamento das despesas empenhadas e não realizadas, do exercício 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014 .

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 05 de janeiro de 2015.

  
**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal